



Câmara Municipal de  
Presidente Médici - RO  
FL nº 208

**ESTADO DE RONDONIA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO**

---

**Parecer Técnico: 006/CI/2022**

**Processo Administrativo nº 072/GAB/CM/2022**

**Interessado:** Câmara Municipal de Presidente Médici-RO.

**Assunto:** **Contratação e Aquisição de Playground para Câmara Municipal de Presidente Médici-RO.**

**Modalidade:** Adesão a Ata de Registro de Preços N° 23/2022 Pregão Eletrônico nº 036/2022. Pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé-RO.

Exmo. Senhor Presidente:

Vereador: **EDIRLEI CASSIMIRO DE OLIVEIRA**

Aportou-se neste órgão de Controle Interno, o processo administrativo nº 012/2021, para análise técnica e parecer. O processo encontra-se autuado, protocolado e numerado as **fls. 01-207**, conforme disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93.

Por meio do procedimento em epígrafe vislumbra-se a finalidade de “**Contratação e Aquisição de Playground para Câmara Municipal de Presidente Médici-RO**”, sendo a mesma custeada com recursos provenientes por conta do Projeto Atividade 2.001 e do Elementos de Despesa: 44.90.52.00.00- **Equipamentos e Material Permanentes** .

**Compõem os autos:** Memorando nº 072/GAB/CM/2022, autorizado pela autoridade competente, **fls. 02**, Termo de Referência, onde consta o objeto, a Justificativa, o valor estimado e as fontes de recursos destinados aos pagamentos e média de preços, **fls. 186**.

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Presidente Médici - RO por meio de seu Presidente, visando economicidade financeira e agilidade do processo, optou por pegar carona no Registro de Preço .Nº **023/2022** , oriunda do Processo Administrativo 899/2022, bem como do Pregão Eletrônico nº 036/2022.

Desse modo, a autoridade competente utilizou a **Adesão a Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 023/2022**, em obediência ao artigo 22 do **Decreto nº 7.892/2013 que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/1993** (referido decreto revogou o Decreto nº 3931/2001) veja:

**Art. 22.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada



ESTADO DE RONDONIA  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO

---

por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

A empresa **A. Braz Cabral**, cadastrada no CNPJ nº 31.660.213/0001-73, sediada na Avenida Maringá, nº322, Bairro Nova Brasília, Ji-Paraná-RO. Sagrou-se vencedora da referida Ato licitatório, gerando a ata de registro de preço, no valor de **R\$ 349.954,00 (trezentos e quarenta e nove mil novecentos e cinquenta e quatro reais)**, E aceitou fornecer o **Playground**, mediante carona a Câmara Municipal de Presidente Médici-RO. No valor estimado de **R\$ 79.800,00 (Setenta e Nove mil Oitocentos reais)**. Com a **empresa especializada Aquisição de Playground, para praça da Câmara Municipal de Presidente Médici-RO, fls.12 a 14**, autorização aos mesmos para adesão, em conformidade com o § 2º do artigo 22 Decreto nº 7.892/2013.

**Juntou-se aos autos:** Justificativa de Adesão a Ata de Registro de Preço nº 023/2022 e demais documentos conforme constam e uma economia.

A disponibilidade de orçamento está comprovada à **fl.186**, conforme relatório de verbas, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** demonstrando dessa forma a capacidade de liquidez da despesa a ser contratada.

Entendemos que a Administração sempre deve buscar o melhor preço e qualidade para melhor adquirir bens e serviços para atende melhor o serviço público.

Lembramos que, foi analisada neste ato a documentação acostada aos autos do processo em epigrafe, encaminhados pela autoridade competente interessada. Sendo assim, este órgão de Controle Interno é de parecer **FAVORÁVEL** à homologação do objeto licitado.

Finalmente, recomenda-se que no ato da liquidação da despesa, seja verificado a validade das certidões exigidas, a nota fiscal deverá estar certificada pela comissão de recebimento, ou pessoa nomeada para este fim e juntados aos autos cópia da portaria de nomeação da comissão que acompanha a entrega gradualmente de combustível e serviços.



Câmara Municipal de  
Presidente Médici - RO  
FL nº 210

**ESTADO DE RONDONIA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO**

---

Encaminhe-se o processo ao Gabinete do Presidente para ratificação e publicação das despesas para posterior empenho.

Presidente Médici-RO, 22 de Julho de 2022.

  
Jaime dos Santos Gois Junior  
Controlador Interno  
Portaria 005/2021